



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, DE DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.741. DE 06 DE JULHO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 4.956.949,30 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Convênios para execução de trabalho técnico social celebrado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR, Agência 0185 C/C 006.0248-4, 006.0250-6, 006.255-7, 006.246-8, 006.245-0 e 006.647112-5.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 06 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.741				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Conta Corrente	Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Suplementar
006.0248-4	14.01.08.244.5072.1058	3.3.90.39	16	288.000,00
006.0250-6				150.021,63
006.255-7				337.500,00
006.246-8				1.012.500,00
006.245-0				3.014.782,70
006.647112-5				154.144,97
	Total			4.956.949,30
Recursos compensatórios serão provenientes de Convênios para execução de trabalho técnico social celebrado com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR, Agência 0185 C/C 006.0248-4, 006.0250-6, 006.255-7, 006.246-8, 006.245-0 e 006.647112-5.				